



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018:

OBJETO: "SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOINFORMAÇÃO, CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E REVISÃO DA PLANTA GÉNERICA DE VALORES", CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

PERGUNTAS FORMULADAS POR UMA EMPRESA LICITANTE:

Vem, respeitosa e tempestivamente, solicitar os seguintes ESCLARECIMENTOS:

Questão 01:

Na página 23 do termo de referência, no cronograma físico de execução no item VII menciona que o perfilamento a laser de 2ppm será de aproximadamente 880km² de área rural, já no item 9.3 da página 15 "planilha de valores máximos estimados para execução" – item 2.4 e na página 18 – item VII "Serviços e produtos a serem entregues" menciona que a área rural será de aproximadamente 292 km². Qual a dimensão correta da área do perfilamento a laser? 292 km² ou 880 km²?

Resposta: A área estimada do município segundo o IBGE é de 791,144 Km², com população estimada em 2019 de 306.000 e densidade demográfica de 371,85 hab/km², o que resulta em uma área rural estimada em 292 km² e área urbana estimada de 499,144 km². Após todo o levantamento que o município possuirá a diferenciação real de suas áreas urbanas e rurais.

Questão 02:

Nas páginas 19 e 23 do termo de referência, no cronograma físico de execução no item VIII menciona que as ortofotos digitais terão GSD de 15cm, já no item 9.3 da página 15 "planilha de valores máximos estimados para execução" – item 2.1 e na página 17 – item 1 "etapas de trabalhos" menciona que o recobrimento aerofotogramétrica-aerolevantamento com GSD 10 cm – área urbana. Qual a referência correta de GSD?

Resposta: Deverá ser observada o melhor produto a ser entregue ao município, assim nas áreas urbana deverá ser 1:1.000 e a nas áreas rurais 1:5.000.



Questão 03:

No item 5 "proposta Técnica – Envelope 2 O envelope 01 e 03 de forma correta separou e distinguiu as exigências por Lote, porém, o mesmo não ocorreu no Envelope 02- Proposta Técnica, impossibilitando a licitante que participar de apenas um Lote obter 100 pontos no somatório total, a exemplo do item Adequação do programa e transferência de conhecimento (capacitação) que pontua somente para o Lote 2. Desta forma, caso algum licitante envie proposta somente no lote I como será atribuída a pontuação máxima para cada lote?

Resposta: A pontuação para cada lote será apurada conforme os critérios estabelecidos no edital, assim, cada lote terá pontuação máxima de 100 pontos.

Questão 04:

Ainda em relação aos critérios de pontuação da proposta técnica, no caso da licitante apresentar proposta apenas para o Lote 1, como se aplica o critério de desclassificação previsto no edital que estabelece nota de corte de no mínimo 70 pontos? "7 – Julgamento Final ... A pontuação técnica mínima (Pt) requerida para se qualificar é 70 pontos."


Resposta: Os critérios de pontuação expresso do edital serão 100 pontos para casa lote, observados detalhes de cada lote, portanto, em caso de mais de um participante no lote I os critérios serão equânimes para todos.

Questão 05:

No edital, consta a planilha do Anexo VIII – Modelo de Proposta para o lote 01 que diverge da planilha quantitativo constante no Termo de Referência para área rural: Edital: 380km² Termo de referência: 292km². Desta forma, perguntamos qual o quantitativo correto?

Resposta: Respondido na questão 01.

ATENCIOSAMENTE,


ERNANE HELIO DIAS
Diretor do Deafi
Mat.: 21306-3